

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA Nº 103/2021

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, conforme art. 17, inciso X, alínea “g”, da Lei Complementar Estadual nº 51, combinado com o art. 58, III e arts. 66 a 76 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com fulcro nos dispositivos do Ato nº 024/2016, de 28 de março de 2016, e nos termos do protocolo nº 07010380940202134;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores nominados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem os encargos de Fiscal Técnico e Fiscal Administrativo, sendo o primeiro na condição de titular e o segundo na condição de substituto, para o caso de impedimento e afastamento legal dos titulares, conforme a seguir:

FISCAL TÉCNICO E ADMINISTRATIVO	SUBSTITUTO DE FISCAL	CONTRATO Nº	OBJETO DO CONTRATO
JAILSON PINHEIRO DA SILVA Matrícula nº 106210	MARCO ANTONIO TOLENTINO LIMA Matrícula nº 92708	005/2021	Aquisição de mobiliários, com o fim de atender as necessidades da Procuradoria-Geral de Justiça, conforme discriminação prevista na Ata de Registro de Preços nº 004/2020, oriunda do Edital do Pregão Presencial Nº 045/2019, Processo administrativo nº 19.30.1516.0000502/2019-31, parte integrante do presente instrumento.

Art. 2º As atribuições de gestão e fiscalização deverão ser desenvolvidas obedecendo aos dispositivos do Ato nº 024/2016, de 28 de março de 2016.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 29 de janeiro de 2021.

LUCIANO CESAR CASAROTI
Procurador-Geral de Justiça